



# ***Prefeitura Municipal de Assis***

*Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"*

Gabinete do Prefeito

## **Ofício Gab. Nº 484/2017**

Assis SP, 15 de Dezembro de 2017.

**Assunto: Resposta ao Ofício 1570/2017, de autoria do Vereador Valmir Dionizio.**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, vimos pelo presente, atendendo à solicitação do ofício nº 1570/2017, da Câmara Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 182/2017 em anexo, temos a informar o que segue:

- Será utilizado para pagamento de Serviços de Terceirização de Limpeza Predial, realizado pela empresa TCM - Tucunduva & Carvalho nas Unidades Escolares, uma vez que no orçamento de 2017 estava previsto esta despesa somente até agosto do presente exercício, quando da renovação do Contrato com a empresa, que desde então tem sido suplementado pelo FUNDEB com esse Crédito Adicional Suplementar.
- Será utilizado ainda para o pagamento de Bolsistas Estagiários que atuam nas Unidades Escolares, pois o valor previsto no presente orçamento não os contemplava com o índice de reajuste salarial, havendo necessidade de suplementação pelo FUNDEB para o final desse exercício, com o Crédito Adicional Suplementar.

Na oportunidade, enviamos a V.Sra., protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

**José Aparecido Fernandes**  
Prefeito Municipal

**Ao Exmo. Sr.  
Vereador Valmir Dionizio  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Nesta**